



Aprovado

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de Requerimentos e Indicações no âmbito da Câmara Municipal de Senador La Rocque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a apresentação, tramitação e deliberação de Requerimentos e Indicações no âmbito da Câmara Municipal de Senador La Rocque, em complemento às disposições do Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E APLICAÇÕES

Art. 2º - Requerimento é o instrumento legislativo utilizado pelo Vereador para dirigir-se formalmente à Mesa Diretora ou, por intermédio desta, ao Plenário, a uma Comissão, ao Prefeito Municipal ou a qualquer outra autoridade pública, para solicitar informações, providências, esclarecimentos ou manifestações sobre matéria de competência do Poder Legislativo ou de fiscalização.

§ 1º - Os Requerimentos serão utilizados, precipuamente, nas seguintes situações: I - Solicitação de informações oficiais sobre atos da administração pública municipal; II - Pedidos de esclarecimentos sobre a execução de leis, contratos e convênios; III - Requerimento de audiências públicas; IV - Solicitação de criação de Comissões Especiais ou de Inquérito; V - Moções de aplauso, pesar, apoio ou repúdio; VI - Outras matérias que dependam de deliberação do Plenário ou de providências administrativas da Mesa Diretora.

Art. 3º - Indicação é o instrumento legislativo utilizado pelo Vereador para sugerir ao Poder Executivo ou a outros órgãos da administração pública a realização de obras, a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

prestação de serviços ou a adoção de medidas de interesse público, que não dependam de deliberação do Plenário.

§ 1º - As Indicações serão utilizadas, precipuamente, para sugerir: I - A realização de obras de infraestrutura, como pavimentação, saneamento, iluminação pública e construção de equipamentos comunitários; II - A melhoria ou ampliação de serviços públicos, como saúde, educação, transporte e limpeza urbana; III - A adoção de medidas administrativas para solucionar problemas da comunidade; IV - A elaboração de estudos técnicos ou a implementação de programas sociais; V - Outras matérias de interesse público que sejam de competência executiva.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES

Art. 4º - Os Requerimentos Verbais serão admitidos exclusivamente para tratar de matérias de caráter urgente e inadiável, que não possam aguardar a tramitação regimental de um requerimento escrito.

§ 1º - Considera-se matéria urgente e inadiável aquela que, se não for apreciada na mesma sessão, perderá sua oportunidade ou eficácia.

§ 2º - Cada Vereador poderá fazer uso do Requerimento Verbal uma única vez por sessão ordinária ou extraordinária.

§ 3º - O Requerimento Verbal será dirigido ao Presidente da Mesa, que decidirá sobre sua pertinência e urgência, podendo submetê-lo imediatamente à deliberação do Plenário.

Art. 5º - Os Requerimentos e Indicações que contarem com a subscrição de outros Vereadores deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da sessão em que serão apresentados.

Parágrafo único. - O prazo estabelecido no caput deste artigo visa garantir o tempo necessário para a inclusão dos nomes de todos os subscritores na proposição e para a sua correta tramitação administrativa antes da leitura em Plenário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 24 de setembro de 2025.

HILTON SILVA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aprimorar a organização e a eficiência dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Senador La Rocque, por meio da regulamentação do uso de Requerimentos e Indicações. A clareza na definição e aplicação desses instrumentos é fundamental para garantir que as demandas dos Vereadores sejam apresentadas de forma adequada e tramitem com a devida celeridade.

A conceituação de Requerimentos e Indicações, bem como a especificação de suas hipóteses de utilização, visa orientar os nobres pares sobre a correta utilização de cada instrumento, evitando ambiguidades e garantindo que as proposições sejam direcionadas aos órgãos competentes. A distinção clara entre os dois instrumentos otimiza o tempo das sessões e confere maior eficácia à atuação parlamentar.

A restrição ao uso de Requerimentos Verbais, limitando-os a matérias de caráter urgente e inadiável, é uma medida necessária para preservar a formalidade e a previsibilidade dos trabalhos legislativos. A limitação de um Requerimento Verbal por Vereador em cada sessão assegura que este recurso seja utilizado de forma criteriosa e excepcional, sem comprometer a pauta ordinária.

Por fim, o estabelecimento de um prazo mínimo para a subscrição de proposições visa garantir a organização administrativa da Câmara, permitindo que a Secretaria tenha o tempo necessário para processar as assinaturas e preparar as matérias para a leitura em Plenário. Esta medida contribui para a transparência e a publicidade dos atos legislativos, ao assegurar que todos os subscritores sejam devidamente identificados.

Diante do exposto, e convicto de que a presente Resolução contribuirá para a otimização e a qualidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 24 de setembro de 2025.

HILTON SILVA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque